

RESOLUÇÃO Nº 008/2025**Súmula: Aprova a abertura de Crédito Especial por Superávit.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Especial por Superávit, conforme segue:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
4.4.90.52 –(fonte 5514)	Equipamentos e Material Permanente	72.975,00
	Total	72.975,00

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas (Livres)	72.975,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

Alice Prestupa Berto

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS